



PROCESSO:	019.5262.2025.0145979-53
ORIGEM:	SESAB/SUVISA/DIVEP
OBJETO:	Nota Técnica nº 14/2025

Interessado: NRS / Regionais de Saúde / Secretarias Municipais de Saúde

Assunto: Fluxo de solicitação e dispensação dos Testes Rápidos de Leishmaniose Visceral Humano

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP) e do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/BA, através da Nota Técnica Conjunta nº 14/2025 -SESAB/SUVISADIVEP/LACEN, vem realizar orientações quanto ao fluxo de solicitação e dispensação dos Testes Rápidos de Leishmaniose Visceral Humano.

SOBRE OS TESTES DE LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA

Na utilização dos testes para investigação de Leishmaniose Visceral Humana, o profissional deve seguir as orientações do manual de instruções para o procedimento de uso do kit (bula) de acordo ao seu lote e fabricante. Ressalta-se que o teste rápido humano para leishmaniose visceral humana é confirmatório para a doença quando associado aos sinais e sintomas.

Cabe destacar que todo teste rápido utilizado para diagnóstico de LV em humano que apresente sinais e sintomas compatíveis, deve ser realizada a notificação no SINAN, mesmo com resultado negativo, para justificar a utilização do mesmo.

Havendo a necessidade de envio de amostra ao LACEN para diagnóstico através de outros métodos, seguir o mesmo procedimento da notificação e envio da ficha para o LACEN.

FLUXOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO E DISPENSAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA

1. Os municípios devem encaminhar a solicitação do seu quantitativo a cada trimestre para a Regional de Saúde

2. As Regionais de Saúde avaliam as solicitações de cada município

2.1. Após análises, consolidam e encaminham a DIVEP/GT Leishmanioses até o dia 10 de cada mês via SIES, com cópia para o e-mail: leish.divep@saude.ba.gov.br.

3. O GT Leishmanioses após recebimento dos consolidados, realizará as avaliações e validará os quantitativos que serão autorizados no SIES.

4. Após a autorização dos pedidos no SIES, o GT Leishmanioses encaminhará as solicitações para o LACEN, o qual, disponibilizará a "Ordem de Serviço" (OS) para retirada.

4.1. O GT Leishmaniose enviará a "OS" para as Regionais de Saúde para ciência e retirada dentro do prazo estabelecido pelo LACEN (até 48 horas).

4.2. Para deslocamento dos TR, o técnico responsável deverá portar isopor com termômetro e gelo artificial (gelox) suficiente para o acondicionamento e transporte do insumo. Os kits devem ser transportados e mantidos a uma temperatura entre 2°C e 32°C, conforme orientação disponibilizada na Nota Técnica

4.3. No momento da liberação dos kits, caso ocorra alguma divergência no quantitativo a ser liberado para a Regional de Saúde, o técnico deverá entrar em contato com o DIVEP/GT LEISHMANIOSES, através do telefone nº (71) 3103-7737, caso necessário.

5. Para evitar perdas (por vencimento) dos testes, orientamos aos técnicos responsáveis pelo Programa na Regional de Saúde, que façam a solicitação do insumo de maneira racional e a distribuição seja feita considerando: classificação epidemiológica do município solicitante, consumo médio mensal de uso dos testes e ocorrência de casos.

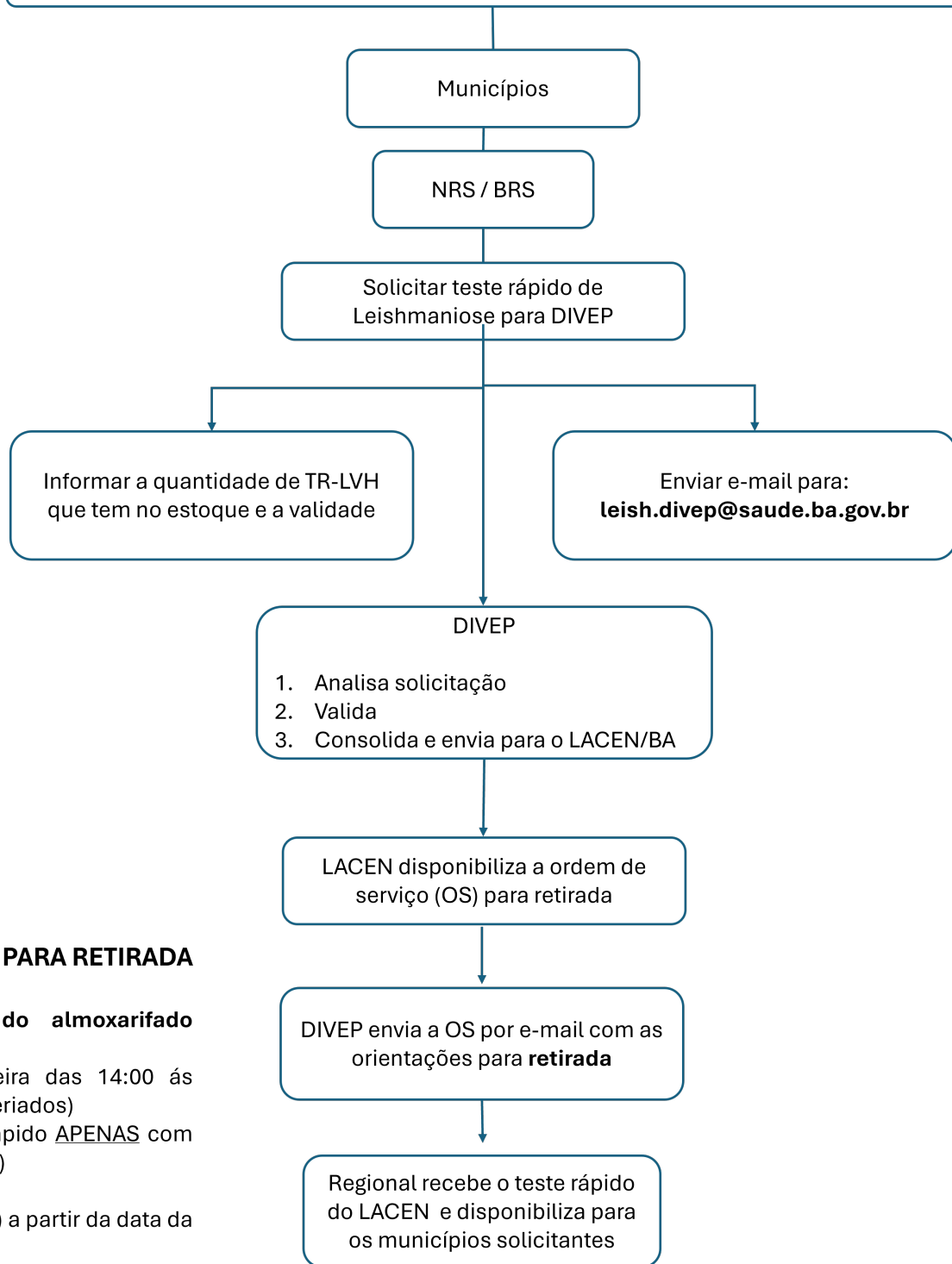
6. Caso algum teste esteja com validade próxima, sugerimos entrar em contato com o GT Leishmanioses/CODTV/DIVEP (leish.divep@saude.ba.gov.br) para averiguar a possibilidade de remanejamento junto à outras Regionais.

7. A logística de recolhimento / gerenciamento dos testes rápidos vencidos nas Regionais de Saúde ficam na responsabilidade de cada núcleo regional de saúde.

Para maiores esclarecimentos consulte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z//leishmaniose-visceral/notas-tecnicas-e-informativas/nota-tecnica-conjunta-no-146-2024-cgzv-dedt-svsa-ms-e-cglab-svsa-ms>.

APÊNDICE

SOLICITAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA



ORIENTAÇÕES PARA RETIRADA



- Funcionamento do almoxarifado LACEN/BA:

Segunda a quinta-feira das 14:00 às 16:00 horas (exceto feriados)

- Retirada do teste rápido APENAS com ordem de serviço (OS)

- Retirada:

2 dias úteis (48 horas) a partir da data da resposta

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP



Documento assinado eletronicamente por **Arabela Leal e Silva de Mello**, **Diretor**, em 18/08/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia São Pedro Leal Souza**, **Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 19/08/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120003525** e o código CRC **95D4D478**.